

PORTARIA Nº 43.195/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
ANA MARIA DOS SANTOS	7709	18/10/2016	SMSA
ELINEI DOROCIO LIEBEL	2380	08/12/2016	SMSA
FRANCILICE CELESTINO DA SILVA BRUGNOLO	1765	09/08/2016	SMED
LUIZ CARLOS PINHEIRO	1310	26/10/2016	SMAG
MARIA BRITO DA SILVA	4568	15/12/2016	SMSA
MARIA CHIBIOR	3826	26/07/2016	SMED
MARILENE DE FATIMA JAROS	1352	24/11/2016	SMSA
WILSO RODRIGUES DE ALMEIDA	1493	15/01/2017	SMSP

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 5 de janeiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS